



**PORTARIA DE FORMALIZAÇÃO DO AFASTAMENTO
DO TITULAR/ DESIGNADO - ITEM 1.6.14, XVIII, DO
CÓDIGO DE NORMAS DO FORO JUDICIAL E ART. 58
DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

Portaria Nº 50/2023 - PLMI-JU-EC e PLMI-DF-SDF

O Doutor EDUARDO SCHMIDT ORTIZ, Juíz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

e CONSIDERANDO o disposto no art.54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº249/2013); Considerando assolicitações de suspensão de expediente subscritas por CLÉRIO BENILDO BACK, considerando que nas mencionadas datas não haverá expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN; Considerando o contido no Ofício-Circular nº/2022-GC;

RESOLVE: SUSPENDER o expediente do serviço do Cartório de Registro de Imóveis no dia 29 de dezembro de 2023, observando o disposto no art.54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº249/2013);

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules

Dada e passada nesta Cidade e comarca de Palmital, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Eduardo Schmidt Ortiz Juiz de Direito Designado da Corregedora do Foro Extrajudicial